ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº..1.334/93.....

"Altera dispositivos da Lei nº 1313 de 28 de junho de 1.993".

Nereu Botelho de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº.1º- Acrescenta-se parágrafo único ao artigo 1º e modifica-se a redação dos astigos 2º e 3º da Lei 1313 de 28 de junho de 1.993.

Artº-1º-.....

Parágrafo Único- O Poder Executivo deverá efetuar a contratação dos componentes da Banda de Música, por prazo determinado, até a realização de concurso público.

Artº.2º- A corporação musical, de que trata o artigo anterior, fica vinculada à Secretaria de Educação e Cultura.

Artº.3º- A dotação orçamentária decorrente da presente Lei, será a da Secretaria de Educação e Cultura, suplementada, se necessário.

Artº.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães"em Várzea Grande,..20.de.agosto.....

Nereu Botelho de Campos

PREFEITO MUNICIPAL